

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – PODER LEGISLATIVO



MEDIANEIRA - PARANÁ

**Câmara Municipal de
Medianeira**

RESOLUÇÃO N.º 001/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dá nova redação ao art. 6º e ao art. 7º da Resolução n.º 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, que institui o Programa de Estágio remunerado para estudantes de nível superior no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, **RESOLVE:**

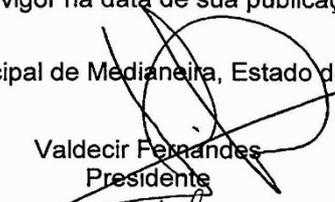
Art. 1º O art. 6º e o art. 7º da Resolução n.º 001/2015, de 20 de janeiro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

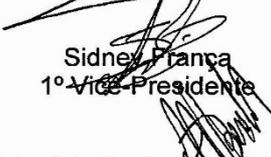
“Art. 6º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.” (NR)

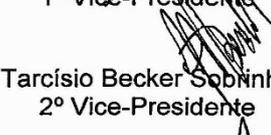
.....
“Art. 7º Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), bem como de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de vale transporte.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 23 de abril de 2020.


Valdecir Fernandes
Presidente


Sidney França
1º Vice-Presidente


Tarcísio Becker Sobrinho
2º Vice-Presidente


Pedro Ignacio Seifrin
1º Secretário


Nelson José de Bona
2º Secretário